



CDS-PP

Grupo Parlamentar

97. 02 18  
*[Handwritten signature]*

Exmo. Senhor  
Presidente da Assembleia da República

*[Handwritten notes]*  
57. 2. 17

Requerimento nº 608/VII(2ª) - AC  
(Ministério do Planeamento e Administração do Território)

Em resultado de um inquérito promovido pelo IGAT à Câmara Municipal da Amadora, a Inspeção Geral de Finanças pediu no passado dia 28 de Novembro de 1996, um parecer à Assembleia Municipal deste Município, no sentido da possibilidade da dissolução do órgão executivo da autarquia da Amadora.

Este parecer, como é óbvio não é vinculativo, e embora a Assembleia Municipal se tivesse manifestado desfavorável à referido dissolução, a sugestão feita pela Inspeção Geral de Finanças para que tal acontecesse, pressupõe a existência da prática de irregularidades e de motivos que a tal levariam.

Sendo verdade, que mais de sessenta dias foram volvidos desde a emissão do parecer da Assembleia Municipal da Amadora, venho requerer ao Sr. Ministro do Planeamento e Administração do Território, se digne informar das seguintes questões:

- 1º Existem ou não motivos efectivos na gestão autárquica da Câmara da Amadora, para que a Inspeção Geral de Finanças tivesse sido forçada a propôr a dissolução do órgão executivo deste Município?
- 2º Em caso afirmativo, quais foram os motivos que levaram a esta iniciativa da Inspeção Geral de Finanças?
- 3º Passada a emissão do parecer da Assembleia Municipal da Amadora e tendo em conta a realidade existente, pretende o Ministério de V. Exa. tomar alguma medida em relação ao órgão executivo da Câmara Municipal da Amadora?
- 4º Em caso afirmativo, quais as medidas a tomar pelo Ministério de V. Exa.?

Lisboa, 14 de Fevereiro de 1997

O Deputado

*[Handwritten signature of Ismael Pimentel]*

(Ismael Pimentel)

97 2 18  
f. v. s. c.

1024  
97/2/17